Sua recepção dos officios que V.Mce me dirigio datados em 8, 18, e 29 de Maio passado, e fico certo do seu conteúdo.

A vista dos ultimos acontecimentos sobrevindos nesse Paiz, teria sido mais prudente que V.Mce se demorasse em Montevidéo; até terminarse a luta actual; mas uma vez que se deliberou a ir p.a Buenos Ayres, cumpre que V.Mce ahi se conduza com a prudencia que lhe foi recommendada, sem de forma alguma ingerir nos respectivos negocios politicos. Em quanto á resolução q. V.Mce tomára, expendida no fim do seu officio de 29, foi ~~ella~~ approvada por S.Mce o Sr, convindo que por ora continúe na linha de conduta.

Ag.-lhe participo p.a sua intelligencia.

D.s G.de V.Mce P. o R. 16 de Junho 1823

Sr. J. Ag.to Barbosa
Rio da Prata